

Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 30/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84448, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023994
Interessado: Izolina Alves da Costa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 29 / GAB – 2023

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 6781 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 458/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 31/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, relativa ao exercício de 2018 a 2022, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017.

b) RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, , devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, em especial a de execução fiscal nº 0006395-16.2020.8.27.2706 (CDA nº 20190037026), e 0005183-86.2022.8.27.2706 (CDA nº 20220000016), ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021.

IMPAR

PORTARIA ADM Nº002/2023.

Araguaína – TO, 11 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições na capacitação “APEPREV – RPPS 2023 O que Fazer?”, para os servidores Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá (Controladoria), Gilzander Gomes Saraiva (Contador), Antônio Batista da Mota (Contabilidade), Fabrício Antunes de Sousa (Compensação Previdenciária), Milena Barros Jaime (Jurídico), Carlos Murad (Presidente do IMPAR), João Pedro Miranda dos Reis (Diretor Financeiro) e Osanan Moura dos Santos (Diretor Administrativo), a ser realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições na capacitação “APEPREV – RPPS 2023 O que Fazer?”, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 11 de janeiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, situada na Rua Cuiabá, Nº s/n – Setor Brasil – CEP: 77824-340 – Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. Abertura dia 30.01.2023 às 08h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3414-7511 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 11 de janeiro de 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS